

Eu, ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Claudia Bastos de Sousa**, cargo: Professor(a) Pedagogo(a), **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** através do **Decreto nº 2634/2024**, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de **Decreto nº 2634/2024**, de 01/02/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 003/2024**

**CERTIDÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR
CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023**

Eu, ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Claudia Cristina de Sousa**, cargo: Inspetor de Alunos, **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** através do **Decreto nº 2634/2024**, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de **Decreto nº 2634/2024**, de 01/02/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FUNAPEM - N.º 001/2024**

EDITAL FUNAPEM - N.º 001/2024

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Sr. Miguel Arcanjo de Sousa, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer muní-

cipe/segurado, na sede da previdência, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL ARCANJO DE SOUSA

GESTOR DO FUNAPEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 2024**

ORDEM DE SERVIÇO nº 02/2024 PARA INICIO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, inscrita no CNPJ: 03.238.672/0001-28, **AUTORIZA** a empresa DIEGO REIS L DA SILVA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 45.953.626/0001-50, estabelecida na Avenida B, nº 22, Setor Aeroporto, Lote 14 Quadra C 06, Cep: 78.655-000, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT Tef: (66) 98423-1461, e-mail: diegoreis781@gmail.com, Cep: 78.652-000 Município de Confresa-MT, representada neste ato por Diego Reis Lima da Silva, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n.º 7048099 PC/GO e do CPF n.º 028.180.211-46, residente à Avenida B, nº 22, Setor Aeroporto, Lote 14 Quadra c 06, Cep: 78.655-000, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT, através do Contrato Administrativo nº 05/2024 celebrado entre as partes de acordo com Dispensa de Licitação nº 03/2024 e Processo Administrativo nº 11/2024, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS NA PRAÇA DA ORLA DO RIO TAPIRAPE DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA ZONA URBANA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT NA ORLA DO RIO TAPIRAPÉ LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

A CONTRATADA observará o prazo de 60 (SESSENTA) Dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso, conforme cronograma físico financeiro contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogável nos termos Art. 90. § 1º da lei nº. 14.133/2021, as etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

Porto Alegre do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

CONTRATANTE